PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 315, DE 1.º DE SETEMBRO DE 2009.

PUBLICADO
No quadro de avisos da Prefeitura Municipal
Comforme lei municipal nº 067/98
1/09/09

DENOMINA VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO BOA VISTA NO MUNICÍPIO DE VARJÃO DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Varjão de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Praça Carlos Luiz Pereira Jordão; a qual poderá ser identificada somente como "PRAÇA VEREADOR XIM BAIANO" a praça Central do Bairro Boa Vista.

Art. 2.º Fica denomicada de Rua Adão Francisco da Silva, a qual poderá ser identificada somente como "RUA ADÃOZINHO VETERINÁRIO", a Rua 01 (um) do Bairro Boa Vista.

Art. 3.º Fica denominada de Rua Vicente David Soares, a qual poderá ser identificada somente como "RUA VICENTE DAVID" a Rua 02 (dois) do Bairro Boa Vista.

Art. 4.º Fica denominada de Rua WAGNER SOARES CAETANO, a Rua 03 (tres) do Bairro Boa Vista.

Art. 5.º Fica denominada de Rua JOSE ALBINO DE ARAÚJO, a Rua 04 (quatro) do Bairro Boa Vista.

Art. 6.º Fica denominada de Rua JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, a qual poderá ser identificada somente como "RUA JOSÉ INHO", a Rua 05 (cinco) do Bairro Boa Vista.

Art. 7.º Fica denominada de Rua SEBASTIÃO MARIANO DA SILVA, a qual poderá ser identificada somente como "RUA SEBASTIÃO CRAVO" a Rua 06 (seis) do Bairro Boa Vista.

Art. 8.º Fica denominada de Rua MARIA ROSALINA LOURENÇO a Rua 07 (sete) do Bairro Boa Vista.

Art. 9.º Fica denominada de Rua Antonio Izidoro Trigueiro, a qual poderá ser identificada somente como "TOTÕE ARCANJO", a Rua 08 (oit) do Bairro Boa Vista.

Art. 10. Fica denominada de Rua JOAQUIM NORBERTO MACIEL, a Rua 09 (nove) do Bairro Boa Vista.

Art. 11. Fica denominada de Rua ADEMAR NOGUEIRA JUNIOR, a Rua 11 (onze) do Bairro Boa Vista.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Varjão de Minas, 1.º de Setembro de 2009.

Rafael Costa De Toni
Prefeito Municipal

Roberto Carlos Galvão
Secretário Municipal de Administração

Sanderson Geraldo de Morais
Secretário Municipal de Obras Públicas

Rita de Cassia Ferreira Porto
Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente